



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



## PORTARIA Nº 152/2006

Alterar o artigo 1º da Portaria nº 450/2005 de 16 de maio de 2005 e o artigo 2º da Portaria nº 367/2005 de 25 de abril de 2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 147, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar o artigo 1º da Portaria nº 450/2005 de 16 de maio de 2005 e o artigo 2º da Portaria nº 367/2005 de 25 de abril de 2005, passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear **KATHIUSCIA APARECIDA FREITAS PEREIRA**, portadora do RG nº 7.262.559-5 SSP PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Benefícios, símbolo CC 02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Manutenção da Diretoria de Bem Estar Social, a partir de 01 de janeiro de 2006.

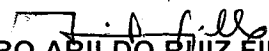
"Art. 2º. Conceder a ora nomeada as seguintes gratificações:  
I – o percentual de 81,83% (oitenta e um virgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de janeiro de 2006.

II – o percentual de 81,83% (oitenta e um virgula oitenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, a título de representação, a partir de 01 de janeiro de 2006".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de janeiro de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração



# AMARAUMU DO JAPICUM APLI 111111

AMARAUMU DO JAPICUM

AMARAUMU DO JAPICUM

Revogado Conforme  
Port. Nº 447/07  
*Ellen Paula*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 25 / 01 / 2006  
DE N.º 7.610  
UMUARAMA, 25 / 01 / 2006  
*William Guetti*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO